



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ - CPLA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 22/2019

LEILÃO Nº 02/2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 420, de 8 de novembro de 2018, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.004126/2018-84, informa que, em virtude de erro formal no texto da minuta de contrato, não haviam sido registrados os quantitativos de Movimentação Mínima Exigida para o período posterior ao Ano 20 na Cláusula 7.1.2.1. Nesse sentido, providenciamos o ajuste da minuta de contrato, fazendo-se constar os níveis mínimos exigidos em linha com o que estabelece o item 3.5 do Estudo Seção D - Operacional, disponível no sítio eletrônico da Agência.

RENATO HUGO REIS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hugo Reis Borges, Presidente da CPLA**, em 25/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0749620** e o código CRC **ECF44C5D**.